

**PARECER Nº 1729/2013 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 017/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Ari Friedenbach, que autoriza o Poder Executivo a promover anualmente, a campanha de conscientização para a vacinação de cães contra a doença “Cinomose”, e dá outras providências.

A iniciativa visa chamar a atenção e conscientizar a população paulistana, em especial os donos de cães, para a gravidade da cinomose, que é a doença mais grave nos cães, e a necessidade da vacinação preventiva.

Por meio da justificativa encaminhada, o autor informa que a cinomose é uma doença que atinge cachorros de maneira bastante agressiva, cuja contaminação ocorre frequentemente em canis. Ele também relata que apesar da cinomose não ser uma zoonose, ou seja, não transmissível aos humanos, é uma enfermidade que frequentemente leva à morte cachorros filhotes e adultos. Ela pode atingir vários órgãos do cão, é altamente contagiosa, causada por um vírus transmitido entre um animal doente, que pode estar assintomático (ou seja, estar com a doença, mas não apresentar seus sintomas) e outro sadio, inclusive por meio de secreções - por exemplo, nasais ou fezes.

Sob o aspecto jurídico, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa se manifestou pela LEGALIDADE do projeto.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente realizou as audiências públicas obrigatórias previstas na Lei Orgânica do Município e posteriormente manifestou FAVORAVELMENTE ao projeto em sua forma original.

Ante o exposto, esta Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto na sua forma original.

Sala da Comissão de Administração Pública, 11 de setembro de 2013.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Atílio Francisco (PRB)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Mario Covas Neto (PSDB)

Marquito (PTB) – Relator